



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do Sr. Alexandre de Arruda Ricardo – Gestor do Fundo Municipal de Educação, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo administrativo, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no referido processo, documentação apresentada, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2025:

Objeto: Aquisição emergencial de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo de Merenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Glória do Goitá – PE, por um período de 03 (três) meses, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.

Empresa: CEZAR AUGUSTO VITOR RAMOS FILHO – CONTRATO Nº 008/2025

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Educação no valor de R\$ 44.353,34 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Empresa: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATO Nº 009/2025

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Educação no valor de R\$ 12.915,40 (Doze mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).

Empresa: J E DA CRUZ SUPERMERCADO E ATACAREJO LTDA – Contrato nº 010 /2025

Dos Valores: Será pago conforme disposições em Contrato a ser celebrado através da Secretaria de Educação no valor de R\$ 605.162,31 (Seiscentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).

Em conformidade com o presente processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 12 de Fevereiro de 2025

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ